

MATRÍCULA 10.365	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS 5.º OFÍCIO BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS FOLHA N.º	REGISTRO ANTERIOR 28.523 MT.D LQ 3-AP, deste Cartório
DATA 25/01/79		

IMÓVEL : Fração ideal de 0,010539 do terreno e suas partes de uso e gozo comuns, formado pelos lotes números 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três), do quarteirão número 20 (vinte), da décima seção urbana, nesta capital, medindo cada um, 15,00 metros de frente para a rua Alvarenga Peixoto, por 40,00 metros de fundos, demais limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, bem como a correspondente loja número 014 (zero quatorze), do primeiro subsolo, da "Galeria Champs Elysées", integrante do Edifício Sermeço, em final de construção, sito à rua Alvarenga Peixoto, número 295, com todas as suas instalações, benfeitorias, acessórios e pertences.

PROPRIETARIA: SERMECO - SERVIÇOS MECANIZADOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.

R-1- 10.365 - Prot. 15.073 - 25/01/79 - TRANSMITENTE: SERMECO - SERVIÇOS MECANIZADOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A., com sede nesta capital, CGC 17 244 161/0001-23, no ato da escritura representada por seus diretores Gilberto Oswaldo Mendonça de Andrade e Ênio Gonçalves da Silva. ADQUIRENTES: CELSO HORTA E SILVA, CPF 001 600 166/49, do comércio; GILBERTO DE CAMARGO E SILVA, CPF nº 217 339 706/00, engenheiro; EDUARDO DE CAMARGO E SILVA, engenheiro, CPF 129 326 986/72; todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital. COMPRA E VENDA. Escritura pública de 15 de dezembro de 1.978, lavrada em notas do 6.º Ofício desta cidade, LQ 141-C, fls. 79. Preço: Cr\$1.490.688,00, sendo Cr\$ - Cr\$100.000,00 já recebido como sinal e princípio de pagamento e do qual a vendedora deu quitação e os restantes Cr\$1.390.688,00, recebeu representados por trinta notas promissórias sendo vinte e quatro no valor unitário de Cr\$17.888,00 vencíveis mensais e sucessivamente a partir de 1.º de janeiro de 1.979; uma no valor de Cr\$72.800,00 vencível em 30 de dezembro de 1.978, uma no valor de

(continuação) Cr\$173.048,00 vencível em 30 de janeiro de 1.979 e quatro no valor unitário de Cr\$178.882,00, vencíveis semestral e sucessivamente a partir de 1º de junho de 1.979. As notas promissórias referidas foram emitidas "pro-solvendo", ficando portanto vinculadas à escritura e a quitação final dependente do pagamento de todos os títulos. Cada promissória poderá ser resgatada até 30 (trinta) dias corridos depois de seu vencimento, pagando os outorgados os juros de 1% (um por cento) ao mês e a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do título, após o que se não pago, operar-se-á de pleno direito o disposto no item sexto da escritura. Outrossim ficou instituído o pacto comissório nos termos do artigo 1163 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, consoante o qual ficará desfeita a venda, no caso de não pagamento de prestação do preço convencionado, até 10 (dez) dias após seu vencimento prorrogado de conformidade com o item quarto da escritura. Os compradores declararam ainda conhecerem o regulamento do Edifício Sermeco e sua Convenção de Condomínio aos quais aderiram, obrigando-se a respeitá-los e fazê-los cumprir. Dou fé. scm. O Oficial,

AV- 2- 10.365- Prot. 18.734- 14/08/1979 - Certificou a Prefeitura de Belo Horizonte em 03 de Agosto de 1979, conforme certidão arquivada neste cartório, que em 06/04/79, foi expedido o "habite-se" e em 17/04/79, foi concedida a baixa parcial de construção - (Proc. nº 104567/78) e relativa ao 1º sub-solo e 1º pavtº (41 lojas), por aquela Prefeitura, do prédio comercial de número 295,- da rua Alvarenga Peixoto, com as seguintes características: 1º - pavtº 878m², 1º sub-solo 955m² (41 lojas), construído nos lotes-22(vinte e dois) e 23(vinte e três), do quarteirão 20(vinte), da 10a. secção urbana, de acordo com o alvará 1798 de 08/09/1977 em nome de Sermeco - Serviços Mec. de Eng. Const. S/A.- Dou fé.-scm tcf. O Oficial,